

**MUNICIPIO DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2916, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1719, de 22 de junho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**700.000,00**

02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	25	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	100.000,00	
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FR.: 0	01 00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	89	08.245.0083.2014.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	130.000,00	
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FR.: 0	01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	151	12.361.0121.2023.0000	Educação com Equidade	170.000,00	
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FR.: 0	01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	06	02	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	169	12.361.0121.2024.0000	Educação com Equidade	90.000,00	
			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FR.: 0	01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

**MUNICIPIO DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2916, DE 22 DE JUNHO DE 2026**Anulação**

02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	187	12.365.0121.2026.0000	Educação com Equidade	210.000,00	
			MANUTENÇÃO DE CRECHES		F.R.: 0 01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	22	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	-45.500,00	
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	53	28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Município	-440.000,00	
			ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	56	28.846.0000.2034.0000	Encargos Gerais do Município	-160.000,00	
			PRECATÓRIOS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
90	00	00	Reserva de Contingência		
	247	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-54.500,00	
			Reserva de Contingência		F.R. Grupo: 0 01 00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)**-700.000,00**

**MUNICIPIO DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

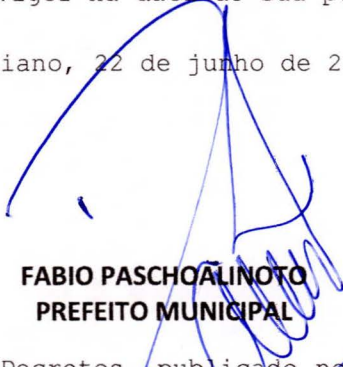
45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2916, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de junho de 2026.



FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.



DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE